

BOLSAS PARA CURSAR MESTRADOS UNIVERSITÁRIOS NA UNIVERSIDADE INTERNACIONAL DE ANDALUZIA

CONVOCATÓRIA 2022-2023

1. Apresentação

A criação e fortalecimento de um “Espaço Ibero-Americano do Conhecimento” (EIC) é um objetivo fundamental para os países ibero-americanos, promovendo-se a necessária transformação e internacionalização da educação superior, articulada em torno da pesquisa, do desenvolvimento e da inovação, com a finalidade de proporcionar melhor qualidade e acessibilidade aos bens e serviços para nossos povos.

A fim de promover a construção do EIC através da cooperação entre Instituições de Ensino Superior em nível de pós-graduação, promover a convergência dos sistemas de ensino superior, através do intercâmbio de experiências e conhecimento mútuo e, especialmente, incentivar a formação de estudantes de mestrado e doutorado em áreas prioritárias, a Universidade Internacional da Andaluzia (UNIA) e a Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (AUIP), assinaram em 25 de maio de 2020, um convênio com o objetivo de regulamentar a colaboração entre ambas para oferecer um programa de bolsas de estudo, financiado pela UNIA, a fim de promover a mobilidade internacional para estudar os mestrados universitários.

No âmbito desse Convênio, para o curso acadêmico 2022-2023, a UNIA anuncia, em regime de concorrência competitiva, **8 bolsas de matrícula, 6 das quais serão complementadas pela isenção ou redução dos custos de alojamento**, para a realização de **estudos oficiais de Mestrado Universitário** na UNIA destinadas a estudantes, professores e graduados com residência legal em países diferentes da Espanha, vinculados à universidades latino-americanas associadas à AUIP ([ver instituições associadas](#)) que estejam interessados em realizar estudos oficiais de Máster Universitário durante o curso acadêmico 2022-2023.

Essas ajudas serão financiadas pela UNIA a partir dos orçamentos dos anos de 2022 e 2023, aplicações orçamentárias 30.17 4000 480.01 (6.566,40 €) e 30.17 4000 480.99 (7.680,00 €), e procedimento-2022/0000161, limitadas pelas disponibilidades orçamentárias existentes, por uma quantidade máxima de quatorze mil duzentos e quarenta e seis euros e quarenta centavos (14.246,40 €) correspondentes aos orçamentos de 2022 y 2023.

2. Objetivos

1. Promover e facilitar as relações de cooperação da Universidade Internacional de Andaluzia com instituições de Educação Superior ibero-americanas em matéria de pós-graduação.

2. Facilitar o acesso de estudantes latino-americanos aos estudos oficiais de Mestrado Universitário adaptados ao Espaço Europeu de Educação Superior (EEES).
3. Contribuir para o desenvolvimento da qualidade dos estudos de pós-graduação na Ibero-América promovendo a mobilidade de estudantes.
4. Promover a internacionalização dos programas oficiais de Mestrados Universitários da Universidade Internacional de Andaluzia.

3. Requisitos dos solicitantes

Os solicitantes deverão cumprir no momento da solicitação e, se aplicável, durante todo o período de desfrute das bolsas, os seguintes requisitos e condições:

1. Ser graduados, em uma área de conhecimento relacionada ao Mestrado solicitado, ou professores, com residência legal em países que não a Espanha, vinculados a instituições do âmbito latino-americano associadas à AUIP.
2. Possuir um diploma que lhe dá o direito de acesso ao estudo de Mestrado no país emissor.
3. Estas bolsas são incompatíveis com as ajudas concedidas no âmbito dos programas de mobilidade da AUIP, assim como com outras bolsas ou ajudas que financiem os mesmos conceitos cobertos pelas ajudas desta convocatória.
4. Nenhum candidato poderá receber, por parte da UNIA, mais de uma bolsa ou ajuda para a mesma modalidade de estudos, mesmo que estejam sendo realizados simultaneamente. Ademais, serão incompatíveis com o recebimento de quaisquer outros benefícios que, para a mesma finalidade, possam receber de outras pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas.
5. Não ter sido beneficiário anteriormente de qualquer bolsa ou ajuda para cursar um programa oficial de Mestrado Universitário ou de qualquer outra titulação de pós-graduação na UNIA, tenham ou não feito uso destas.

4. Descrição

As oito bolsas de matrícula consistirão na compensação do valor do preço público fixado por Decreto do Conselho do Governo da Comunidade Autónoma para os serviços acadêmicos para o curso acadêmico 2022-2023, até um máximo de 60 créditos, excluindo os valores para os conceitos de taxas, serviços administrativos ou seguros médicos.

Das 8 bolsas de matrícula, aquelas 6 que, na opinião da Comissão de Seleção, obtiverem uma melhor avaliação do histórico acadêmico e curricular, podem ser complementadas com a isenção ou desconto na hospedagem, desde que o programa acadêmico seja realizado em um dos centros da UNIA com Serviço de Residência (centros Santa Maria de La Rábida e Baeza) e tenham solicitado este serviço. Estas bolsas são oferecidas na forma de acomodação em quartos compartilhados e cobrirão o período de ensino presencial previsto no Plano de Estudo.

A lista de Mestrados Universitários, incluída na seção 5, indicam aqueles para os quais a isenção ou subsídio de alojamento pode ser solicitado.

Os candidatos devem ter em mente que a UNIA tem campus diferentes, cada um deles localizado em uma cidade diferente. Os mestrados para os quais são oferecidas bolsas de estudo serão ministrados em um destes campus. A solicitação e, portanto, a bolsa que possa ser obtida corresponderá a um mestrado específico que é realizado, em sua totalidade, em um desses locais.

5. Relação de Mestrados Universitários e sede na qual é ministrado

Sede de Santa María de La Rábida

- Análise Histórico do Mundo Atual (*online*)
- Comunicação e Educação Audiovisual (Ajuda de alojamento)
- Direção e Gestão de Pessoas (Ajuda de alojamento)
- Economia, Finanças e Computação (Ajuda de alojamento)
- Geologia e Gestão Ambiental dos Recursos Minerais (Ajuda de alojamento)
- Engenharia Química (Ajuda de alojamento)
- Pesquisa em Educação e o Aprendizado das Ciências Experimentais, Sociais e Matemáticas (Ajuda de alojamento)
- Simulação Molecular (*online*)
- Tecnologia Ambiental (Ajuda de alojamento)

Sede Antonio Machado de Baeza

- Agroecologia: Uma aproximação para a Sustentabilidade Rural (Ajuda de alojamento)
- Arqueologia das Paisagens Culturais
- Intervenção Assistida com Animais
- Patrimônio Musical

Sede Monasterio de la Cartuja

- Atividade Física e Saúde (*online*)
- Agricultura e Ganadaria Ecológicas
- Análise de Dados Ómicos y Biología de Sistemas
- Direitos Humanos, Interculturalidade e Desenvolvimento
- Relações Internacionais
- Transformação Digital de Empresas

Sede Tecnológica de Málaga

- Biotecnologia Avançada

A Comissão de Seleção poderá não conceder bolsas para uma ou mais ofertas de Mestrado se entender que nenhuma das solicitações cumpre com as condições mínimas de merecimento.

Para mais informação sobre os prazos de inscrição, planos de estudo, requisitos de admissão etc., favor consultar o site: <https://www.unia.es/>

6. Solicitação

1. A participação nesta convocatória implica a aceitação expressa das condições estabelecidas na mesma.
2. Para realizar a solicitação é necessário, se ainda não o fez, registrar-se como usuário através deste link: <http://solicitudes.aui.org>

Uma vez criado o usuário, o sistema enviará um e-mail de confirmação para o endereço eletrônico do interessado com um link para continuar com o processo de registro. Em seguida, devem ser seguidos os passos indicados pelo próprio aplicativo, bem como deve ser anexada a seguinte documentação, em formato “.pdf” e não maior que 2 MB:

- a) Cópia do **passaporte**.
- b) Cópia do **histórico escolar** da graduação, licenciatura ou título equivalente que dá acesso ao estudo de Mestrado, com menção da nota média alcançada *.
- c) Cópia do **diploma** de graduado, licenciado, engenheiro, arquiteto ou equivalente.
- d) **Curriculum Vitae** conforme modelo fornecido.
- e) **Carta de referência** assinada por uma alta autoridade acadêmica, de preferência o Reitor ou um Vice-reitor, da universidade com a qual o solicitante esteja vinculado (graduado, professor etc.). No caso de vínculo profissional, a carta deve mencioná-lo expressamente.
- f) **Compromisso assinado** (conforme modelo fornecido) de realizar a pré-inscrição no Mestrado Universitário correspondente de acordo com a normativa vigente e de enviar cópia da mesma à AUIP assim que realizada.
- g) **Carta de motivação pessoal** para a realização do Mestrado.

* *Um aspecto relevante da solicitação consiste em transformar a nota média do seu histórico escolar para a escala utilizada pela maioria das universidades espanholas (escala 5-10). Os dados necessários para esta transformação são solicitados no Passo 2 do Procedimento de solicitação. A comprovação da existência de qualquer falsidade nesta informação será motivo para justificar a rejeição da solicitação da bolsa.*

3. A AUIP poderá comprovar a veracidade dos dados fornecidos e requerer ao solicitante o envio da documentação original. Os candidatos às ajudas poderão indicar, por ordem de preferência, até três Mestrados de seu interesse.
4. Uma vez iniciado o processo, o interessado poderá acessar sua solicitação a qualquer

momento e corrigir quaisquer erros. Isso será possível desde que a solicitação não tenha sido enviada e antes do prazo de solicitação. Uma vez que a solicitação tenha sido enviada, ela não poderá ser modificada.

5. Como confirmação da solicitação da bolsa, o candidato receberá uma mensagem em seu endereço eletrônico com um link através do qual poderá fazer o download de um arquivo “.pdf” com os dados da sua solicitação.

7. Prazo de solicitação

O prazo de apresentação de solicitações se inicia no dia da publicação da presente Convocatória no Boletim Oficial da Universidade Internacional de Andaluzia (BOUNÍA), e termina no dia 11 de abril de 2022 às 23:59 horas (GMT/UTC+02:00) Madrid.

8. Órgãos encarregados da Seleção e procedimento de concessão das bolsas

1. A seleção dos candidatos será realizada por um Comitê de Seleção composto por um representante da UNIA e um da AUIP.
2. O Comitê de Seleção, para a concessão das bolsas, levará em consideração os seguintes critérios:

- Avaliação do histórico escolar acadêmico. (100%)

Em caso de empate, será avaliado, se necessário:

- Avaliação do *Curriculum Vitae*. (80%)
- Benefícios do curso para o solicitante e/ou para sua instituição de origem. (5%)
- Relação com programas de cooperação para o desenvolvimento. (5%)
- Avaliação e endosso das instituições envolvidas. (5%)
- Interesses estratégicos da Universidade Internacional de Andaluzia (UNIA). (5%)

3. Uma vez analisadas as candidaturas pelo Comitê de Seleção, uma lista provisória dos candidatos será publicada no quadro de avisos da UNIA, com sua correspondente prioridade e as ajudas que, se for o caso, são propostas, levando em conta a coordenação necessária com as solicitações apresentadas pelo candidato para outras Universidades. Esta lista, além dos 8 bolsistas selecionados, indicará os substitutos para cobrir possíveis vagas livres ou renúncias que possam ocorrer no curso do procedimento. A ordem dos substitutos estará de acordo com os mesmos critérios de seleção.

Os interessados terão um prazo de 3 dias úteis para fazer quaisquer alegações que considerem apropriadas à UNIA.

4. O procedimento será concluído por **Resolução do Reitor**, que será publicada no quadro de avisos da UNIA.
5. Os beneficiários da bolsa receberão uma comunicação individual no endereço eletrônico que tenham indicado na solicitação. Ademais, a lista de todos os selecionados será publicada em nossas redes sociais (<https://qrco.de/bbHQgO>), no site da AUIP (www.auip.org) e no site da Universidade Internacional de Andaluzia (www.unia.es). Os solicitantes que não tiverem sido selecionados não receberão notificação individualizada da decisão.

9. Condições de desfrute das bolsas

A bolsa não será considerada efetiva até que o "beneficiário" esteja definitivamente matriculado no Mestrado correspondente, para o qual ele deve se inscrever previamente na Fase 2 do Distrito Único Andaluz para o ano acadêmico 2022-2023.

Se o estudante beneficiário não se matricular no Mestrado escolhido no primeiro período de matrícula da Fase 2 do Distrito Único Andaluz para o ano acadêmico 2022-2023, isto será considerado como uma renúncia aos direitos à bolsa, e, neste caso a UNIA poderá fazer uso da bolsa e atribuir o lugar ao próximo candidato substituto na ordem de prioridade estabelecida.

A ausência do estudante beneficiário da bolsa no dia de início do curso de mestrado escolhido, sem uma causa justificada, será considerada como uma renúncia aos direitos à bolsa de estudos.

Caso, por razões atribuíveis à UNIA, o mestrado selecionado não seja passível de matrículas ou não seja ministrado, será oferecido ao estudante, na medida do possível, a matrícula em outro mestrado dentro daqueles oferecidos pela UNIA sob as mesmas condições econômicas. Se o estudante declinar esta oferta, será entendido que ele renuncia expressamente a seus direitos à bolsa.

10. Obrigações dos bolsistas

1. Enviar à becas@auip.org e à becas@unia.es, no prazo de dez dias, o documento de aceitação (segundo modelo fornecido) da bolsa e de suas condições.
2. Realizar a pré-inscrição no Mestrado de acordo com a normativa da UNIA e do Distrito Único Andaluz ¹ e enviar à becas@auip.org e à becas@unia.es, uma cópia da mesma.

¹ Informação em:

https://www.juntadeandalucia.es/economiaconocimientoempresasyuniversidad/squit/?q=masteres&d=mo_calendario.php

3. Formalizar, de acordo com o procedimento e com os prazos regulamentares estabelecidos, a correspondente matrícula na UNIA.
4. Estar presentes em aula no dia de início do Mestrado. A ausência injustificada será considerada como uma renúncia formal aos direitos sobre a bolsa e sobre a vaga que ocupa no respectivo Mestrado.
5. Estudar e aproveitar com dedicação sua estadia e estudos na UNIA com o objetivo de superar as exigências do Mestrado.
6. Obter o correspondente diploma do Mestrado Universitário.
7. Cuidar pessoalmente de todos os procedimentos necessários para a obtenção do visto de entrada na Espanha e, quando apropriado, a legalização de toda a documentação necessária para constituir seu registro acadêmico.
8. Submeter-se às ações de verificação necessárias para comprovar, quando apropriado, o cumprimento e a efetividade das condições determinantes para a concessão da bolsa ou ajuda.
9. Informar à UNIA a anulação da matrícula, bem como qualquer outra alteração das condições levadas em consideração para a concessão da bolsa ou ajuda correspondente.
10. Informar à UNIA sobre a obtenção de quaisquer subsídios, bolsas de estudo ou ajudas para o mesmo propósito que a concedida pela UNIA, de qualquer outra administração ou organismo público ou privado, nacional ou internacional.
11. Proceder ao reembolso dos fundos recebidos ou pagar os preços públicos que não tenham sido pagos como resultado da bolsa ou ajuda, quando necessário, de acordo com a legislação vigente.

11. Revogação e renúncia

A adjudicação da bolsa poderá ser revisada mediante procedimento em contraditório cuja resolução poderá levar à revogação da mesma e a devolução, quando apropriado, das quantidades indevidamente recebidas, independentemente do período no qual foi recebida e dentro do prazo legal de prescrição, nos seguintes casos:

- a) Ocultação ou falsificação de dados ou documentos que tenham servido de base para a concessão da bolsa.
- b) A obtenção da bolsa sem cumprir algum dos requisitos.
- c) Falta de atuação manifesta, cumprimento negligente ou incumprimento repetido das obrigações contraídas como bolsista. Caso os relatórios dos responsáveis entendam que sua dedicação não é suficiente, o estudante será obrigado a devolver os valores recebidos até o momento.
- d) Existência de alguma causa de incompatibilidade disposta nesta convocatória.
- e) Não obter, exceto em casos de força maior, o diploma de Mestre, exceto os créditos correspondentes ao Trabalho de Fim de Mestrado (TFM).

Será a Direção de cada sede ou a pessoa titular da Vice-Reitoria que tenha designada entre suas competências o programa referido que iniciará o procedimento de revogação, dando direito de audiência ao interessado. Uma vez escutadas todas as alegações deste, enviar-se-á o relatório correspondente à Comissão de Bolsas, que enviará ao Reitor, para sua assinatura, a proposta de resolução definitiva para, então, notificar o interessado. O reitor poderá determinar a suspensão provisória dos efeitos econômicos das bolsas.

As responsabilidades referidas nesta convocatória são entendidas sem prejuízo daquelas de natureza acadêmica ou criminal que possam ter sido incorridas.

O status de bolsista também pode ser perdido através de renúncia. A renúncia à bolsa, que deve ser feita por escrito pelo menos quinze dias antes da data de saída, permitirá, se considerado apropriado, a concessão da mesma, e pelo restante de sua duração, ao candidato que, em primeira instância, teria obtido a próxima melhor pontuação. Se o período de desfrute da bolsa tiver começado, a renúncia à bolsa implicará na supressão dos benefícios econômicos inerentes à mesma, a partir da data em que foi concedida e, quando apropriado, na devolução dos valores recebidos.

12. Procedimento de reembolso ou perda do direito ao pagamento

O não cumprimento, por parte do bolsista, das obrigações estabelecidas na presente convocatória ou a ocorrência de qualquer das situações previstas no artigo 37 da Lei 38/2003, de 17 de novembro, Lei Geral de Subsídios, dará lugar ao correspondente reembolso dos valores recebidos a partir do momento do pagamento da bolsa e, quando apropriado, a perda do direito ao pagamento.

Para o processamento do reembolso, aplicam-se as disposições dos artigos 41 e seguintes da Lei Geral de Subsídios e do restante do sistema jurídico-administrativo, a cujas disposições os participantes nesta convocatória concordam voluntariamente em se submeter.

13. Proteção de dados pessoais

Em conformidade com o Convênio assinado entre a UNIA e a AUIP, os participantes são informados que ambas as instituições terão acesso aos seus dados pessoais para sua participação nesta convocatória. Por parte da AUIP, eles serão incluídos no arquivo “solicitantes Máster UNIA”, autorizando a AUIP a processá-los para seu uso em relação a esta convocatória do “Programa de Bolsas para cursar um Mestrado Universitário na Universidade Internacional de Andalucía - Convocatória 2022/2023” e, por parte da UNIA, os dados serão tratados segundo o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016.

14. Igualdade de gênero

Nos termos da Lei Orgânica 3/2007, de 22 de março, para a igualdade efetiva de mulheres e homens, todas as referências a pessoas ou grupos incluídos no texto deste edital utilizam o gênero gramatical neutro, incluindo, portanto, a possibilidade de se referir a qualquer gênero.

15. Contato

Para informações relacionadas com as bolsas escrever a becas@aup.org e a becas@unia.es
Para informações relacionadas com o aplicativo informático escrever a adminweb@aup.org

16. Informação e comunicações

Todos os comunicados realizados no âmbito desta convocatória serão feitos através dos meios eletrônicos estabelecidos pela AUIP e pela UNIA. Portanto, é recomendável que você visite o site e as redes sociais da AUIP e da UNIA.

Qualquer modificação ou informação relacionada a esta convocatória será divulgada através do site da AUIP e da UNIA ou através de suas redes sociais (Twitter, LinkedIn, Instagram, Facebook), por isso recomendamos que você se registre em qualquer uma delas.



<https://qrco.de/bbHQgO>

17. Prêmios AUIP à Sustentabilidade - Agenda 2030

A Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (AUIP), em seu firme compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) incluídos na declaração “Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, oferece os Prêmios AUIP à Sustentabilidade, dos quais poderão ser beneficiários aqueles estudantes que realizem dissertações de Mestrado, Trabalhos de Fim de Mestrado (TFM), relacionados a um ou mais dos ODS.